



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 023/2025/CFOTC

Matias Barbosa, 02 de julho de 2025



Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 25/2025 que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matias Barbosa o "Encontro de Antigomobilismo de Matias Barbosa" e dá outras providências.", nº. 27/2025 que "Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, conselheiros tutelares e pessoal contratado do Poder Executivo no exercício de 2025." e no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2025 que "Altera o caput e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de 05 (cinco dias).

Atenciosamente,

Otávio João Gonçalves Filho
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recebi
em 02/07/25

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Santos de Miranda

Relator Suplente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: relatorio@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

Ofício nº.367/2025/CMMB

Matias Barbosa, 02 de julho de 2025.



Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei nº 25/2025 que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matias Barbosa o "Encontro de Antigomobilismo de Matias Barbosa" e dá outras providências. ", nº. 27/2025 que "Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, conselheiros tutelares e pessoal contratado do Poder Executivo no exercício de 2025. " e no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº.01/2025 que "Altera o *caput* e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Otávio Júlio Gonçalves Filho

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recbi
02/07/25



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa



ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 09 DE JULHO DE 2025.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Daniel Ronnie Franco, Diego Damasceno Milioni e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, declarou aberta a vigésima quarta reunião ordinária. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 que "Altera o caput e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa." A Comissão solicitou prorrogação de prazo, para a devida apreciação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2025, considerando a necessidade de esclarecimentos junto ao Chefe do Poder Executivo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Daniel Ronnie Franco, lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão, às quinze horas e vinte de dois minutos. Sala das Comissões, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Presidente: Otávio Júlio Gonçalves Filho

Relator: Diego Damasceno Milioni

Secretário: Daniel Ronnie Franco



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

Ofício nº 025/2025/CFOTC

Matias Barbosa, 09 de julho de 2025.



Excelentíssima Senhora:

Tendo em vista estar tramitando nesta Comissão a Proposição de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 que "Altera o caput e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa." esta Comissão, vem solicitar prorrogação de prazo por 20 dias, para que possamos apreciar a referida proposição.

Atenciosamente,

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de
Matias Barbosa - MG

DEFERIDO
EM 09/07/25



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025/2028, 06 DE AGOSTO DE 2025.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e cinco minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Daniel Ronnie Franco, Diego Damasceno Milioni e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da supracitada comissão. Contando com a presença do Vereador Antônio Carlos Santos de Miranda como suplente do secretário convocado pela Portaria nº 886 de 12 de julho de 2025, no Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, declarou aberta a reunião. Dando início aos trabalhos, o Presidente informou sobre o recebimento do ofício nº 390/2025/CMMB, protocolado pela Presidente da Câmara Municipal, encaminhando o parecer prévio do TCE/MG e seus anexos, aprovando, as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2021. Após análise do parecer prévio do relator do TCEMG, Conselheiro em exercício Licurgo Mourão, o relator da comissão opinou pela aprovação das contas, acompanhando no mesmo sentido o parecer prévio do TCE/MG, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Em seguida a comissão emitiu o Projeto de Resolução nº **05/2025** que "Aprecia as contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2021", aprovando as contas do Executivo Municipal e o parecer prévio do TCE/MG. A seguir, solicitaram por meio de ofício, que a presidência encaminhasse o Projeto ao jurídico e a contabilidade da Casa para emissão de parecer e seguir com o devido andamento do Projeto. Continuando os trabalhos, a Presidência informou também que a reunião se destina a discutir e votar parecer do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº **01/2025** que "Altera o caput e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa." E dos Projetos Lei nº **30/2025** que "Criação do Conselho Municipal da Mulher e da Ouvidoria da Mulher no Município de Matias Barbosa."; nº **31/2025** que Institui no âmbito do Município de Matias Barbosa o mês "Agosto Lilás", dedicado à conscientização pelo fim da violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências." e nº **32/2025** que "Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no município de Matias Barbosa MG e dá outras providências." O Senhor Relator, Vereador Diego Damasceno Milioni, opinou favorável à aprovação, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº **01/2025** e dos Projetos de Lei nº **30/2025** com as emendas de nº 01 e nº 02 expedidas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nº **31/2025** com a emenda de nº 01 pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, nº **32/2025** com as emendas de nº 01, nº 02 e nº 03 expedidas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Daniel Ronnie Franco, assino juntamente com os demais membros, às quinze horas e quarenta e dois minutos. Sala das comissões, aos seis dias do mês de agosto de 2025.

Presidente: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Relator: Diego Damasceno Milioni

Secretário: Daniel Rennie Franco

Secretário Suplente: Antônio Carlos Santos de Miranda
No Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaraedematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

MUNICIPAL Nº.01/2025

RELATÓRIO

De autoria dos vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva, Maria Geralda Soares e Daniel Ronnie Franco, foi protocolada em 02 de junho de 2025, a Proposição de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº.01/2025 que "Altera o *caput* e o §1º do Art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

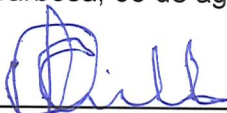
A Proposição de Emenda à Lei Orgânica Municipal não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo jurídico deste Poder Legislativo.

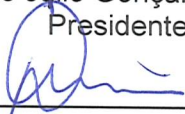
Assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº.01/2025, sendo acompanhado pelo Presidente e secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº.01/2025

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 06 de agosto de 2025.


Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente


Diego Damasceno Milioni
Relator


Antônio Carlos Santos de Miranda
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 06/08/25

PRESIDENTE DA COMISSÃO